

Termo de Autorização da Autoridade Competente Processo de Contratação Direta Art 72

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), acolho o parecer exarado no Requisição nº 88 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa para Referente a contratação de mão de obra para pintura de meio-fio, muretas, canteiros e faixas de segurança., no valor de R\$ 21.000,00 pelo prazo de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Fornecedor:

Razão Social	JOSÉ OSNI DA SILVA PRIETO
CNPJ	41.448.984/0001-55
Contato:	55 999955051

Itens da Requisição:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE FAIXAS DE PEDESTRES COM MATERIAL INCLUSO	7	SV	500,00	3.500,00
2	SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE MEIO FIO, CANTEIROS, MURETAS, COM TODOS MATERIAIS INCLUSO	5.000	M	3,50	17.500,00

Valor Total: 21.000,00

São João do Polêsine, 18 de Fevereiro de 2026 ,

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO





Notas Explicativas

1. Dispensa de Licitação I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração; c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

